

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 283/2013

Vitória, 05 de novembro de 2013.

Senhores Juízes de Direito e Chefes de Secretaria do Estado do Espírito Santo,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CGJES nº 42/2013, de 17/06/2013, que dispõe sobre o Sistema de Informação e Gerência da Adoção e Acolhimento – SIGA/ES e sobre os procedimentos relativos à habilitação de pretendentes e à adoção;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a padronização e uniformização do Certificado de Habilitação de Adoção no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que a funcionalidade EMITIR DOCUMENTOS no eJUD permite salvar cada ato proferido com vinculação ao processo em que foram prolatados;

RECOMENDO aos Juízes de Direito e aos Chefes de Secretaria com competência na área cível da Infância e da Juventude a utilização dos padrões operacionais relacionados ao Certificado de Habilitação que seguem anexo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL Corregedor-Geral da Justica

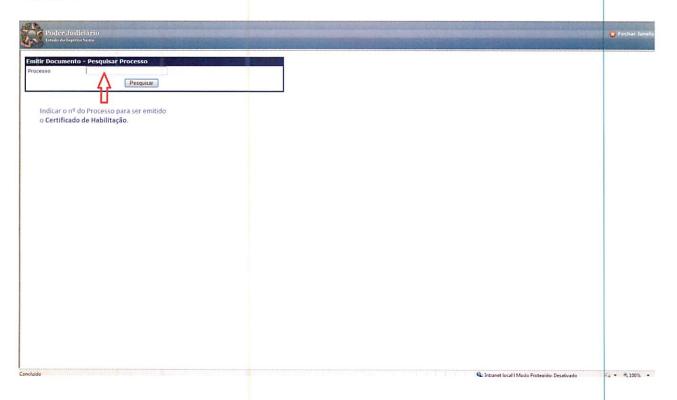
Passo-a-passo para a emissão do CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO no eJUD

A funcionalidade **EMITIR DOCUMENTOS** no eJUD é uma ferramenta que auxilia o juiz a proferir os atos judiciais dinâmicos (decisão/mandado, despacho/mandado, despacho/AR ou decisão/AR), assim como sentenças e também os **CERTIFICADOS DE HABILITAÇÃO**, com ganho de tempo quanto à formatação do ato, considerando que o sistema já fornece o cabeçalho pronto, com precisa identificação das partes e da data de sua prática.

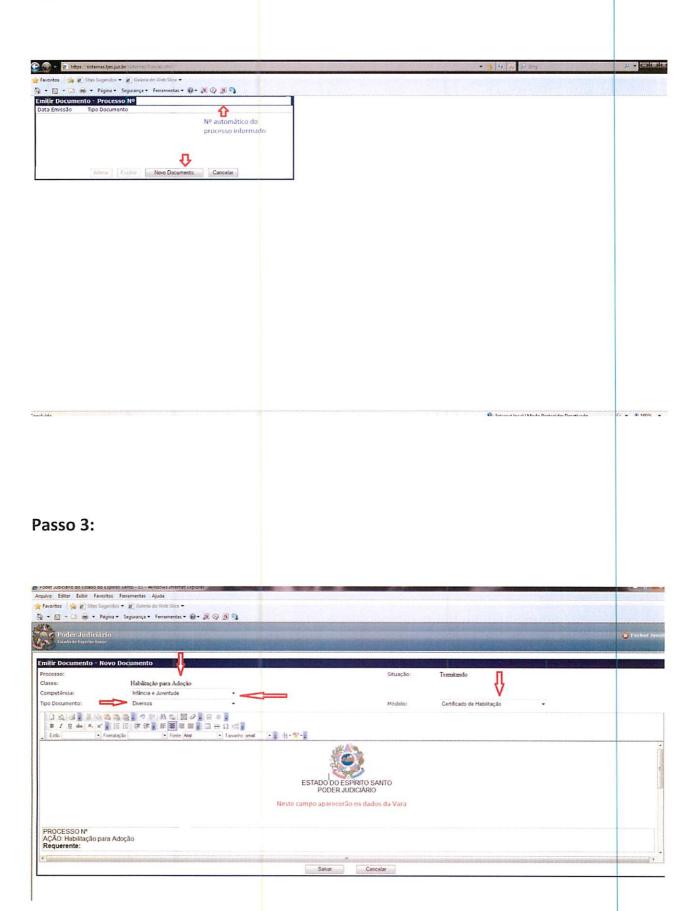
Esta funcionalidade permite, ainda, salvar cada ato proferido com vinculação ao processo em que foram prolatados, o que, entretanto, não prescinde do posterior registro no sistema eJUD antes da remessa do feito ao cartório.

Observar a utilidade de o registro dos atos judiciais (certificados de habilitação, despachos, decisões e sentenças, assim como outros atos judiciais), bem como a posterior remessa dos autos ao cartório, pelo sistema eJUD, ser implementado pelo próprio gabinete do juiz, não apenas para segurança da boa execução da medida, o que possui repercussão na produtividade do magistrado, mas também como forma de desafogamento do cartório, o que contribui para a celeridade do fluxo dos processos na unidade judiciária, bem como para evitar possíveis erros do cartório na confecção dos atos subsequentes aos atos judiciais.

Passo 1:



Passo 2:





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO

neste campo aparecem os dados da Vara de forma automática

PROCESSO Nº (automático) AÇÃO: Habilitação para Adoção Requerente: (automático)

CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO

<u>'</u>		
Santo, por nomeação Faz saber que perante este Juízo	na forma da lei, se processou os autos supramencionad eferiu em favor do Requerente a Habilitação	etc. os e,
Adoção, conforme dados abaixo desc	ritos.	
DADOS DA HABILITAÇÃO		
Nº Processo:(automático)	Órgão: (automático)	
Requerente: (automático)		
Prazo de Validade: 3 (três) anos	Este prazo está indicado no Provimento (42/2013: Art. 12 – A habilitação será válida prazo de 3 (três) anos, contados da data decisão judicial.	pelo
Local-ES,	// (automático)	

NOME DO(A) JUIZ(A) DE DIREITO(automático)